



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE - TO

LEI MUNICIPAL Nº 241 DE 31 DE MARÇO DE 2017

ANO I - PALMEIRANTE, QUARTA - FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2018 - Nº 03



GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 054 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Nomeia os membros do Fórum Municipal do Lixo e Cidade de Palmeirante, Estado do Tocantins.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Fórum Municipal do Lixo da Cidade de Palmeirante, os seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:

- a) COORDENADOR TITULAR: AMILTON LUZ
- b) COORDENADOR(a) SUPLENTE: DEUSERLI RODRIGUES DO CARMO

II – SECRETARIA EXECUTIVA (o):

- a) TITULAR: ONICE PAULINO LUZ
- b) SUPLENTE: JUCICLEIDE FERREIRA SOARES

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE:

- a) TITULAR: PAULO LISMAR RODRIGUES
- b) SUPLENTE: JOSÉ ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO

IV- REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

- a) TITULAR: MARIA JOSÉ QUEIROZ
- b) SUPLENTE: ANA RITA

V- REPRESENTANTES DO RURALTINS:

- a) TITULAR: IVAN ALVES DO CARMO
- b) SUPLENTE: VERANA PEREIRA DE MELO

VI - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

- a) TITULAR: MARIA ROSILENE AGUIAR DA SILVA
- b) SUPLENTE: ILDA MARIA DE SOUSA

VII – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

- a) SUPLENTE: GUSTAVO DA NÓBREGA RODRIGUES

VIII - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL:

- a) TITULAR: DILMAR GONÇALVES DE ALMEIDA
- b) SUPLENTE: IRACEMA ARAÚJO LIMA

IX - REPRESENTANTE DO CRAS:

TITULAR: REJANE BEZERRA MORAES MELO

X - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESPORTE:

- a) TITULAR: DARCI QUIRINO DOS SANTOS
- b) SUPLENTE: MAURICIO BATISTA DA SILVA

XI - REPRESENTANTES DO NATURALTINS:

- a) TITULAR: HERMINIO ALECRIM SILVA
- b) SUPLENTE: LUCIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO

XII - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES:

- a) TITULAR: RAIMUNDO NUNES DE BRITO
- b) SUPLENTE: MARIA SOUSA DO NASCIMENTO

XIII - REPRESENTANTE DA CÂMARA DE VEREADORES:



Charles Dias da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

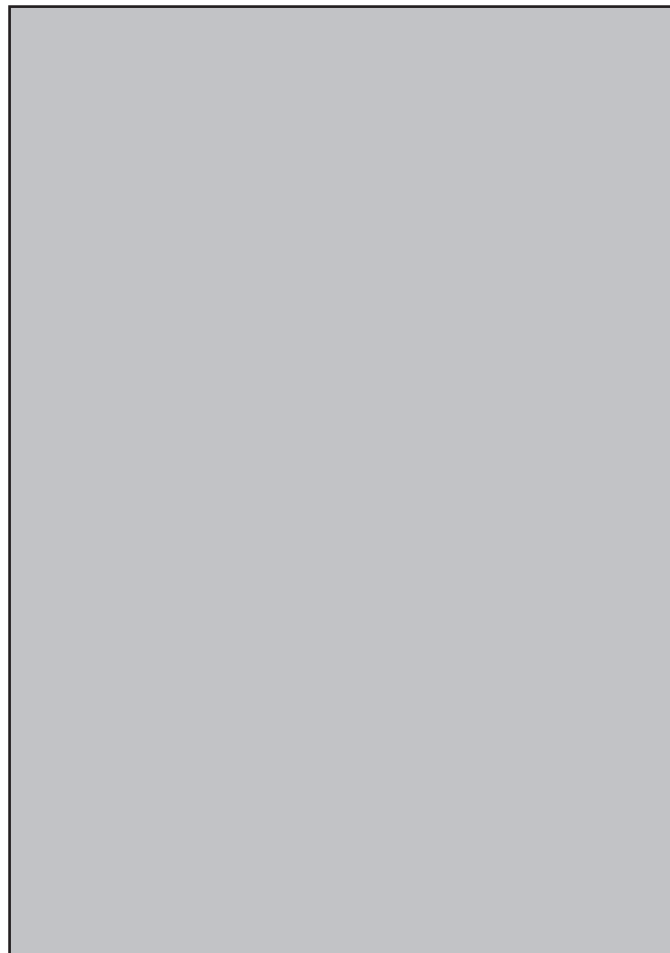
TITULAR: VANDUIRES PEREIRA LIMA

Art. 2º. O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como “serviço relevante prestado ao Município de Palmeirante-To”.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 20 DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

CHARLES DIAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE-TO
28/02/1992